

ROSILDA CORREA DE OLIVEIRA, PA. Agente Administrativo A-III-III, matrícula 063.480-8D, do quadro de pessoal da **CASA MILITAR**, com os proventos mensais de R\$ 2.204,69 (dois mil, duzentos e quatro reais e sessenta e nove centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 286, de 23.05.1995.	R\$ 415,00
Salário Produtividade 300%	Lei nº 175, de 10.03.95 e, regulamentado pelo art.9º, do Decreto nº 3.077, de 31.10.95	R\$ 1.245,00
Art. 28, § 9º da Lei nº 870/2005 (25%)	Art. 28, parágrafo 9º, da Lei Municipal nº 870, de 21.05.2005.	R\$ 440,94
Adicional Tempo de Serviço	Art. 22, II, "c" da Lei nº 169 de 13.12.2005, c/c art. 203, § único, da Lei n.º 1.118/71.	R\$ 103,75
TOTAL		R\$ 2.204,69

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 17 de janeiro de 2017.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Diretor-Presidente da Manaus Previdência.

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 029/2017

REVISAR aposentadoria na forma que especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3327, de 23.05.2016, publicado no DOM nº 3894, de mesma data, e o teor da Portaria nº 074/2016 - MANAUS PREVIDÊNCIA, de 31.05.2016, publicada no DOM nº 3902, de 06.06.2016,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 017/2017 PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA bem como do Despacho emitido pelo setor de Concessão de Benefícios – SCON,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 040/2017 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de revisão do benefício,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do Processo protocolado sob o nº 2016/17848/17894/01435, de 06.12.2016, **resolve**,

REVISAR a Portaria por Delegação nº 7.932/2016 de 10.05.2016, publicada no DOM, edição 3585, da mesma data, que passa a vigorar com a seguinte redação:

APOSENTAR, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53-B da Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **SANDRA LÚCIA LOUREIRO DE QUEIROZ LIMA**, ES – Especialista em Saúde, Cirurgião Dentista F-13, matrícula 012.425-7A do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 7.648,14 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsidio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c Lei nº 1.979 de 20.05.2015.	R\$ 7.648,14
TOTAL		R\$ 7.648,14

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 18 de janeiro de 2017.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Diretor-Presidente da Manaus Previdência.

PORTARIA N.º 014/2017-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, c/c o art. 7º, inciso VI, do Decreto nº 2.714, de 29 de janeiro de 2014, c/c art. 22, inciso VI, da Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Despacho de Concessão de Benefício nº 024/2017 subscrito pelo Analista Previdenciário da Manaus Previdência, e demais documentos que instruem os autos do processo nº 2017/17848/17894/00010, de 05.01.2017,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 039/2017– AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de admissão e de concessão da pensão,

RESOLVE


I - CONCEDER pensão previdenciária, a contar da data do requerimento, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso I, e 42, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, em favor da senhora **CECILIANA BRASILEIRA MONTALVÃO DE LIMA**, na condição de cônjuge do servidor **OSCAR ALVES DE LIMA**, falecido em 04.10.2016, aposentado no cargo de Auxiliar Serviços Municipais, matrícula 007.546-9B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Públicos – SEMULSP**.

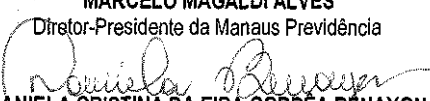
II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 1.357,18 (mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos) na forma abaixo discriminada:

Referência	Fundamentação Legal	Valor
Proventos – Lei nº 10.887	Lei nº 10.887 de 18.06.2004	R\$ 1.357,18
Total do Benefício		R\$ 1.357,18

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de janeiro de 2017.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Diretor-Presidente da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora de Previdência

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

CHAMAMENTO PROPOSTA HABILITADA EDITAL N.º 09/2016 – MANAUSCULT

RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS EM VIRTUDE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2016 – MANAUSCULT QUE TEM COMO OBJETO A PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ATÉ 100 (CEM) PROPOSTAS, PARA A CONCESSÃO DE APOIO COM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E EQUIPAMENTOS SIMILARES, AOS EVENTOS QUE OCORRERÃO POR OCASIÃO DO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2017, SEJAM ELES BANDAS, BLOCOS DE RUAS E DEMAIS EVENTOS, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), os membros da Comissão Técnica designados pela Portaria nº 084/2016-MANAUSCULT, conforme item 3.2 do referido Edital, tornam público o chamamento de proposta habilitada fora das vagas previstas, considerando:

O documento protocolado sob n. 482462, pelo proponente ANDERSON JUNIOR DE CARVALHO ALENCAR, responsável pela proposta "9º TIRA RESSACA ROSAS DA NOITE", aprovada sob número 480391, comunicando a desistência do mesmo;

Que no resultado final do supracitado edital, constavam propostas habilitadas além das vagas previstas;

Que o critério de atendimento das propostas, previstos no item 3.4 do supracitado edital, é "maiores pontuações na avaliação da Comissão Técnica", e que dentre as propostas habilitadas fora das vagas constam 06 (seis) propostas com a maior nota, sendo esta 60 (sessenta) pontos;

Que no mesmo item 3.4 do supracitado edital, fica estabelecido: "a maior nota no item "3.3.1", "Interesse Público e Participação Popular" como critério de desempate. Permanecendo o empate, serão consideradas as notas dos itens subsequentes até que haja desempate";

Que as propostas empatadas obtiveram a mesma nota no primeiro critério;

Que foi utilizado o segundo critério, "Histórico", como critério de desempate;

A Comissão Técnica informa que será atendida a proposta "BANDA DO GIGANTE", sob responsabilidade de ANA LUCIA MOTA ANGELIM, proposta 479994 e recurso 481696, visto que comprovou documentalmente maior tempo de existência que as demais propostas com a mesma nota, em substituição a proposta desistente supracitada.

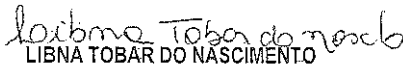
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de janeiro de 2017.


JAQUELINE DE FREITAS FIGUEIREDO

Presidente

Matrícula: 123.415-3D


LIBNA TOBAR DO NASCIMENTO

Membro

Matrícula: 124.457-4D


ARIANE FEITOZA GONZAGA

Membro

Matrícula: 128.610-1A

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO IMPLURB

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2016 - CL/IMPLURB

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB torna público que concedeu o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação, às empresas que participaram da Concorrência nº 005/2016, de acordo com o Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, tendo em vista que todas as empresas foram inabilitadas.

A sessão para análise da nova documentação será realizada às 9h do dia 01 de Fevereiro de 2017 na sala do usuário - sede do IMPLURB, localizada na Av. Brasil, 2971 – Compensa I.

OBJETO: Procedimento licitatório para Outorga de Permissão de Uso Onerosa de 05 (cinco) banheiros, localizados no Complexo Turístico Ponta Negra, através de certame licitatório, para fins de exploração comercial, por pessoa jurídica.

Manaus, 20 de Janeiro de 2017.


Eraldo Bandeira Machado

Presidente da Comissão de Licitação
IMPLURB

Publicações Diversas

2 UNIDOS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação nº 008/17, que autoriza a instalação de um posto de revenda com 02 tanques de 30 m³ cada um, para armazenamento subterrâneo de combustíveis, localizada na Av. Boulevard Pedro Rattes, N° 1558, Bairro São José, Manacapuru-AM, para Comercialização de Combustíveis, com validade de 01 Ano.

PG | 3114

PEDRO ALVES BATISTA EIRELI-ME – “AUTO POSTO ALVES” torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 430/14-02, que autoriza o armazenamento em tanques subterrâneos e a comercialização derivados de petróleo (gasolina e diesel), e óleo lubrificante em embalagens comerciais, localizada na estrada de Novo Airão, s/nº, km 27, Zona Rural, Manacapuru-AM, para Comercialização de Combustíveis, com validade de 01 Ano.

PG | 3111

POSTO DISTRITO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 120/15-01, que autoriza a comercialização de combustíveis derivados de petróleo (gasolina, diesel, e óleo lubrificante) e álcool combustível. Localizada na Av. Autaz Mirim, N° 258, Distrito Industrial I, Manaus-AM, para Comercialização de Combustíveis, com validade de 02 Anos.

PG | 3115